# PORTARIA N.º 008/2024 – EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno interno da EMURC Art.7º, **§ 1º,** no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **MARCIO VIANA MENDES**, do cargo de Assistente Administrativo da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, cargo de provimento comissionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 11 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente
Matrícula – 8562

# PORTARIA N.º 009/2024 – EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno interno da EMURC Art.7º, **§ 1º,** no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Gerente Técnico da Diretoria Técnica, Sr. **YLAN DE OLIVEIRA SILVA**, para substituir interinamente o Diretor Técnico **SR. RICARDO REIS DE MELO**, no dia 12 de janeiro de 2024, sem acréscimo na remuneração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 12 de janero de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

# PORTARIA SECTEL Nº 010/2024

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto n° 21.257/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil